



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

EDITAL Nº 017/2026

EXTRATO DE DECISÃO
ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA 2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, DELIBEROU: **“CONHECER a Representação apresentada por Hilda Wanderley Gomes por estarem presentes os requisitos formais de admissibilidade, e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados em face de Nielsen Christianni Gomes da Silva, Clóvis Corrêa de Albuquerque Segundo e Aerton Magno Nepomuceno da Silva, Maristela Barbosa Cavalcante Bezerra e do Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco - Crea/PE ante a absoluta ausência de provas de autoria, materialidade e nexos causal; REJEITAR os pedidos de concessão de medidas tutelares de urgência e sancionatórias previstos na representação; DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar autoria, participação, contratação, financiamento, anuência ou benefício dos representados em relação aos fatos narrados; e REGISTRAR que a mera existência de declaração unilateral atribuída a terceiro, desacompanhada de elementos objetivos de corroboração, não se mostra suficiente para fundamentar a aplicação de penalidades eleitorais.”** Da Representação interposta por HILDA WANDERLEY GOMES em face de NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA, CLOVIS CORREA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA E MARISTELA BARBOSA CAVALCANTE BEZERRA, bem como do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE) por propaganda eleitoral irregular, possível uso indevido de dados, da estrutura institucional e violação à isonomia do pleito.

Prazo para Recurso: 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

Recife, 26 de junho de 2026.

Eng. Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano
Coordenadora da CER-PE 2026